



## Resolução nº 34/2016

*“Aprova o regulamento do  
Encontro de  
Iniciação Científica da Faculdade  
Campo Real - 2017”*

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S.A, no uso de suas atribuições legais

### **RESOLVE:**

Regulamentar o Encontro de Iniciação Científica da Faculdade Campo Real.

Art. 1º OBJETIVO. O Encontro de Iniciação Científica é um evento de natureza científica, com o objetivo de incentivar a atividade científica no âmbito acadêmico, disseminando a socialização do conhecimento entre alunos, professores e comunidade.

Art. 2º. PERÍODO DE INSCRIÇÃO. Os prazos de inscrição para apresentação de trabalhos e para ouvintes será divulgado em edital próprio.

### INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º. O participante deverá inscrever-se no evento do Encontro de Iniciação Científica via  site,  no  endereço [http://www.integrafaculdades.com.br/iniciacao\\_gpvt/inscricao/index.php](http://www.integrafaculdades.com.br/iniciacao_gpvt/inscricao/index.php), preenchendo o formulário on-line disponível.

Parágrafo único. Todos os campos da inscrição deverão ser preenchidos, uma vez que sua inscrição será confirmada por meio do email cadastrado.

Art. 4º. Além da inscrição no site, o participante deverá enviar seu trabalho por email, em documento editável (Word), para o endereço específico do curso:

ic\_arquitetura@camporeal.edu.br;  
ic\_administração@camporeal.edu.br;  
ic\_biomedicina@camporeal.edu.br;  
ic\_direito@camporeal.edu.br;  
ic\_civil@camporeal.edu.br;  
ic\_agronomica@camporeal.edu.br;  
ic\_eletrica@camporeal.edu.br;  
ic\_mecanica@camporeal.edu.br;  
ic\_produção@camporeal.edu.br;  
ic\_enfermagem@camporeal.edu.br;  
ic\_nutrição@camporeal.edu.br;  
ic\_veterinaria@camporeal.edu.br;  
ic\_psicologia@camporeal.edu.br;  
ic\_pp@camporeal.edu.br

Art. 5º. Não há limite de trabalhos inscritos por autor (CPF).

Art. 6º. Para cada trabalho (resumo), será permitido além do autor principal, inscrever mais quatro coautores.

Parágrafo único. A composição da equipe e o número de coautores de cada trabalho deve seguir as determinações dos professores orientadores, que verificarão a adequação da equipe ao tipo de pesquisa e ao trabalho realizado.

Art. 7º. Após a submissão do resumo não serão aceitas inclusões de autores e a alteração dos nomes.

## APRESENTAÇÕES

Art. 8º. Os trabalhos poderão ser apresentados na forma de Painel ou na forma de Comunicação Oral, sendo que a escolha por uma das modalidades deve ocorrer no momento da inscrição.

Art. 9º. Os trabalhos inscritos e aprovados na Sessão de Painel devem ser afixados pelo menos quinze minutos antes do horário programado para o início, sendo indispensável a permanência do apresentador durante o horário programado.

Art. 10. Não serão aceitos trabalhos repetidos, ou seja, que foram apresentados em outros eventos científicos da IES.

Art. 11. É de inteira responsabilidade do apresentador a confecção do painel, bem como meios necessários para afixar o mesmo. Para afixação do painel, solicita-se utilização de cordões na parte superior do mesmo.

## PAGAMENTO

Art. 12. O pagamento deverá ser efetuado, junto à secretaria acadêmica, após a aprovação final do trabalho.

## HORAS COMPLEMENTARES

Art. 13. Serão concedidas 20 horas complementares por trabalho apresentado.

Art. 14. Serão concedidas 10 horas complementares aos participantes na categoria ouvintes.

## DIVULGAÇÃO DOS RESUMOS APROVADOS

Art. 15. A lista com os trabalhos aprovados será divulgada, via site do evento e também nos murais de cada curso, dentro dos prazos previstos em edital.

## CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 16. Serão certificados apenas os trabalhos efetivamente apresentados no evento na forma de Painel ou Comunicação Oral, que forem avaliados e aprovados pela Comissão Específica de Docentes do curso, conforme lista de trabalhos aprovados divulgada na página do evento.

Art. 17. As informações constantes no certificado de apresentador de trabalho estão vinculadas às informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 18. Os certificados serão entregues ao participante no momento de sua apresentação. O Certificado será entregue ao primeiro autor do trabalho, autor principal, onde também constará o nome de todos os demais integrantes do trabalho, portanto, o(s) coautor(es) não receberá(ão) Certificados individuais.

## COMISSÕES

Art. 19. O Encontro de Iniciação Científica será organizado por uma Comissão Organizadora e por uma Comissão Científica formada em cada curso.

Art. 20. A Comissão Organizadora é responsável pela definição geral do evento e de suas diretrizes, representação institucional, captação de patrocínios e organização da execução das atividades.

Art. 21. A Comissão Científica é responsável pelos processos de seleção e avaliação dos trabalhos submetidos pelos acadêmicos.



## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS PELA COMISSÃO CIENTÍFICA

Art. 22. Todos os resumos submetidos serão avaliados por professores da IES integrantes das Comissões Científicas de cada Curso, garantindo a imparcialidade da avaliação.

Art. 23. Ficará a cargo da Comissão Científica de cada curso avaliar os resumos inscritos para APROVAÇÃO final, seguindo os seguintes critérios:

- I. Relevância da temática abordada;
- II. Clareza e coerência textual;
- III. Articulação entre objetivos/metodologia/resultados/conclusão do trabalho;
- IV. Detecção/verificação de plágio;
- V. Obediência às normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Art. 24. São de responsabilidade dos autores e orientador as opiniões emitidas, procedência do conteúdo, adequação às normas, bem como a clareza textual e correção gramatical.

## NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO

Art. 25. o resumo expandido deverá apresentar e atender as seguintes normas:

- I. Ser digitado em página formato A4 (210 x 297mm), com margens superior e esquerda de 3cm e inferior e direita com 2cm; fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.
- II. No mínimo três e no máximo cinco laudas;
- III. As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002) devem obedecer às regras da ABNT.
- IV. O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas pode ser autor-data (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003).
- V. Conforme a NBR 6024/2003, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.
- VI. Os elementos que figuram o resumo expandido são:

Elementos Pré-Textuais:

- Título e subtítulo (se houver)
- Autoria, com qualificação em nota de rodapé.
- Resumo (contendo de 50 a 100 palavras)
- Palavras-chaves (mínimo 3 e no máximo 5), separadas entre si por ponto e finalizadas por ponto.

Elementos Textuais

- Introdução (abordando o tema do estudo e integrando o objetivo do trabalho)
- Desenvolvimento
- Considerações Finais

Elementos Pós-Textuais

- Referências

## NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PAINEL

Art. 26. A confecção do Painel só deverá ser realizada após a APROVAÇÃO do resumo pela Comissão Científica.

Art. 27. O painel deve contemplar:

- I. Símbolo e nome da Instituição a que o apresentador pertence, juntamente com o símbolo do evento e da Faculdade Campo Real, na parte superior esquerda do Painel;
- II. Título do trabalho (o mesmo do resumo submetido para aprovação);
- III. Nome dos autores por extenso (autor principal e coautor, quando houver e orientadores);
- IV. E-mail;
- V. Introdução;
- VI. Objetivos;
- VII. Metodologia (materiais e métodos ou casuística e métodos);
- VIII. Resultados obtidos;
- IX. Conclusão;
- X. Referências;

XI Agradecimentos (opcional).

Art. 28. O Painel deverá ser plotado em formato único, não sendo permitida a colagem ou montagem ou a complementação de nenhum dos tópicos do painel descritos acima.

Art. 29. O Painel deverá seguir o seguinte modelo:

I. Tamanho do Painel: Largura: 90 cm; Altura: 120 cm;

II. O texto do Painel deve ser escrito em Língua Portuguesa e estar legível e visível, a uma distância de, pelo menos, 1,5 m.

III. Recomenda-se a utilização de figuras, fotos, tabelas, gráficos e esquemas possíveis para facilitar a compreensão do trabalho, desde que pertinentes ao trabalho, fruto da pesquisa realizada e não meramente ilustrativos.

IV. Organizar as informações de modo que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente entendidas, bem como utilizar todos os recursos disponíveis para que o Painel desperte o interesse do público.

Art. 30. A fixação do Painel é feita pelo apresentador, pelo menos 15 minutos (quinze) antes do horário programado para início da sessão e na data indicada.

Art. 31. O dia e horário e local de apresentação será definido pela Comissão Organizadora e divulgado em edital próprio.

Art. 32. É obrigatório que pelo menos um dos autores do trabalho permaneça junto ao Painel, durante todo o tempo da Sessão, para responder às questões dos interessados.

Art. 33. É vedada a utilização de equipamentos, microfones, aparelhos e instrumentos sonoros que interfiram na comunicação dos demais apresentadores da sessão.

Art. 34. Casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Faculdade Campo Real, aos 18 dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

**EDSON AIRES DA SILVA**  
**Diretor Geral**